Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, O TEATRO DE BONECOS DO		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinador:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	06/05/2025 09:30:42	**Data da assinatura:**	06/05/2025 09:39:47

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

AUTOR: DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE LEI
06/05/2025

CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, O TEATRO DE BONECOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica considerado relevante interesse cultural, de natureza material e imaterial, o Teatro de Bonecos do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa reconhecer e proteger o Teatro de Bonecos como um dos bens mais preciosos do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Ceará. Essa forma de arte popular,

com raízes profundas em nosso território, tem papel central na transmissão de valores, saberes e expressões da identidade cearense.

O destaque conferido ao Cassimiro Coco, estilo mais representativo e tradicional do nosso Estado, é uma homenagem justa aos mestres e mestras que mantêm essa arte viva nos municípios do litoral, do sertão e das serras. Contudo, o projeto também respeita e acolhe outras variações regionais, garantindo que nenhuma manifestação local seja excluída ou marginalizada.

Este projeto visa institucionalizar a memória viva do nosso povo, garantindo meios para sua preservação, continuidade e valorização através de políticas públicas culturais, educativas e comunitárias.

DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)